



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

DECRETO Nº 408

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

PUBLICADO NO JORNAL: O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ	
Nº 12123	DIA 14, 09, 2013
FUNCIONÁRIO: <i>Almeida</i>	

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, os Lotes de terras nº 64 (sessenta e quatro) com 874,35 m², nº 100 (cem) com 400,80 m², nº 101 (cento e um) com 237,50 m² e nº 137 (cento e trinta e sete) com 393,40 m², da quadra nº 70-A (setenta - A) do Loteamento denominado Parque Residencial Bom Pastor, situado na Gleba do Ribeirão Sarandi, neste Município.

Parágrafo único – Os imóveis descritos no “caput” deste artigo destinar-se-ão às Unidades de Captação e Distribuição de Água, que comporá o sistema de Abastecimento de Água do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2013.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal